

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 24/2/48  
Publicado no jornal "A Tribuna" em

(a) Nestor de Barros

Secretario  
Deceu efeito

por conta da verba propria consignada  
no orçamento, suplementada se necessario.

Art. 3º - Esta lei entrara em  
vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 25/3/48

(a) Odilon de Artur Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 25/2/48

Publicado no jornal "A Tribuna" em 29-2-48

(a) Nestor de Barros  
Secretario

Este de-  
creto passa  
a ter o nº 400,  
tendo em vista  
o oficio 256/48,  
de 12/4/48, da  
Comarca Mun-  
cipal

Decreto nº 404 400

O Prefeito Municipal de Pampa,  
usando de suas atribuições legais e de acordo  
com o artigo 51, do Decreto-Lei Estadual nº  
13030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Promover -

Por antiguidade, a partir de  
1º de Janeiro de 1948, dona Inez Nogueira de  
Oliveira ao cargo de 1º Secretario, desta Pre-  
feitura, percebendo o vencimento fixado em lei.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 25/2/48

(a) Odilon de Artur Cruz  
Prefeito Municipal

*Ap.*

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25/2/48  
Publicado no jornal "A Tribuna" em 29-2-48  
(a) nestas de Barões Secretários

Decreto nº 405 401

Este Decreto passa a ter o nº 401, tendo em vista o of. 256/48, de 12/4/48, da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Paupera, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 52, do Decreto-lei Estadual nº 13.080, de 28 de Outubro de 1942, resolve,  
Presunover:-

Por unanimidade, a partir de 1º de Janeiro ultimo, o senhor José Antonio Asmar, no cargo de Juizador, percebendo os vencimentos fixados em lei:

Prefeitura Municipal de Paupera, em 25/2/48

(a) Odilon Bastos Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25/2/48  
Publicado no jornal "A Tribuna" em 29-2-48  
(a) nestas de Barões Secretários

Decreto nº 406 402

Este Decreto passa a ter o nº 402, tendo em vista o of. 256/48, de 12/4/48, da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Paupera, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei Estadual nº 13.080, de 28 de Outubro de 1942, resolve,